



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 632, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Abre de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 710, de 17 de Abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(751).....R\$ 70.000,00
16.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(752).....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....R\$ 3.000,00
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio
3.3.3.5.0.41 – Contribuições.....(740).....R\$ 55.000,00
16.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior
3.3.3.5.0.41 – Contribuições.....(742).....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 17 de Abril de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento